



EDITAL 183 de 09/05/2019

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
INTERDISCIPLINAR EM FÍSICA APLICADA PARA TURMA DE 2019/2**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Física Aplicada da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas nas Resoluções CEPG 01/2006 e 02/2006, torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo 1 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada.

1.2. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada será executado por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada.

1.3. A página eletrônica do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada (PPGI-FisAplic) está disponível em:

<http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/>

1.4. Toda correspondência dirigida ao PPGI-FisAplic, referente à documentação exigida neste edital, deve ser eletrônica, em PDF (*Portable Document Format*), e deve ser encaminhada ao endereço eletrônico:

pfisaplic@if.ufrj.br

1.5. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada ocorrerão em turno diurno (matutino e vespertino), em dias da semana a serem especificados de acordo com a disponibilidade de horários dos professores do programa, com data de início de acordo com o calendário oficial de pós-graduação da UFRJ.

1.6. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGI-FisAplic.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário do Anexo 1 deste Edital.

2.2. Em acordo com o artigo 10 do regulamento do curso, “poderão ser admitidos no Programa os candidatos portadores de diploma de graduação em física ou cursos relacionados às áreas de biologia, química e engenharias, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação”.

2.3. Os casos excepcionais relativos à exigência do diploma de graduação serão analisados pela Comissão de Seleção.

2.4. Serão oferecidas 12 (doze) vagas na turma a que se refere este Edital. Não haverá restrições, no entanto, ao número total de classificados apresentados ao final do processo de seleção regido por este Edital.

2.5. O Programa não conta com bolsas de estudo disponíveis no momento e envidará esforços junto às agências de fomento brasileiras para suprir suas necessidades de financiamento. O programa conta

com a possibilidade de bolsas de chamadas especiais, por convênios com empresas com interesse em projetos a serem desenvolvidos no mesmo.

2.6. O programa disponibilizará até duas vagas, para candidatos que se enquadrem no Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), devidamente aprovados no processo seletivo. De acordo com a Resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, o programa disponibilizará até duas vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, no ato de inscrição, devidamente aprovados no processo seletivo.

2.7. A inscrição no processo seletivo será realizada por meio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia em PDF do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) cópia em PDF do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia em PDF do histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia em PDF do currículo Lattes;
- e) duas cartas de recomendação em formato PDF, que devem ser enviadas diretamente ao correio eletrônico do programa (pfisaplic@if.ufrj.br) pelos professores que as prepararem;
- f) cópia em PDF do projeto com a proposta de trabalho do candidato no Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada;
- g) cópias em PDF da carteira de identidade ou passaporte (quando for o caso) e do CPF;
- h) cópia em PDF de fotografia recente do candidato.

2.7.1. Caso o candidato queira concorrer às vagas para autodeclarados negros e indígenas ele deve apresentar, no ato de inscrição, sua autodeclaração de cor/raça.

2.8. Os modelos do formulário e da carta de recomendação se encontram disponíveis na página do programa, no endereço:

<http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/ppgi-fisaplic-formularios/>

2.9. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição poderão substituir o diploma por declaração oficial de colação de grau ou, a critério da Comissão de Seleção, por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

Obs: De acordo com o Regulamento do PPGI-FisAplic, alunos admitidos no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada sem a apresentação do diploma de graduação terão suas matrículas canceladas, caso não o apresentem antes do término do primeiro período letivo.

2.10. Mediante solicitação apresentada por escrito (carta assinada em formato PDF) no ato de inscrição e devidamente justificada, o candidato poderá apresentar o histórico escolar de curso de graduação até a data do início da primeira fase do processo seletivo (vide calendário no Anexo 1 deste Edital). O histórico deve indicar claramente todos os créditos já concluídos pelo candidato.

2.11. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação revalidado e o histórico escolar traduzido para o idioma português, até o fim do primeiro período letivo após o seu ingresso no PPGI-FisAplic, de acordo com o Parágrafo primeiro do Artigo 12 do regulamento do programa.

2.12. No ato de inscrição o candidato receberá por correio eletrônico, comprovante em PDF da entrega de documentos, que deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.13. O candidato portador de necessidade especial deverá notificar o programa, por meio de correio eletrônico (pfsaplic@if.ufrj.br), durante o período de inscrições, sobre a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

2.14. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo 1 deste Edital.

3.2. Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados na página do PPGI-FisAplic.

3.3. O processo seletivo compreenderá duas fases:

3.3.1. A **primeira fase**, (notas de 0 a 10), de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de:

a) Análise dos currículos e das cartas de recomendação (notas de 0 a 4);

b) Análise da carta de intenções/projeto (notas de 0 a 6).

c) A nota na primeira fase será as somas das notas dos itens “a” e “b” indicados neste parágrafo 3.3.1.

Observação: O PPGI-FisAplic entende que é desejável que a carta de intenções/projeto do candidato deve ser baseada em conversas prévias com potenciais orientadores do candidato no PPGI-FisAplic e que esse ponto será levado em consideração para a definição da nota referente à carta de intenções/projeto.

3.3.2. A **segunda fase**, (notas de 0 a 10), também de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de:

a) Apresentação de 15 (quinze) minutos de um artigo escolhido pelo candidato a partir de uma lista de artigos previamente disponibilizados na página do programa (notas de 0 a 5);

b) Arguição (notas de 0 a 5).

c) A nota na segunda fase será as somas das notas dos itens “a” e “b” indicados neste parágrafo 3.3.2.

Observações:

(i) O artigo escolhido não precisa ter, necessariamente, conteúdo relacionado à área específica de interesse do candidato.

(ii) Tanto a apresentação do artigo como a arguição poderão ser realizadas remotamente via Skype, desde que o candidato não residente na cidade do Rio de Janeiro assim o solicite à comissão de seleção.

3.4. Estarão aptos a fazer a segunda fase do processo seletivo os candidatos com nota maior ou igual a **7,0** na primeira fase do processo.

3.5. Apenas serão considerados aprovados os candidatos com nota maior ou igual a **7,0** em ambas as fases do processo seletivo.

3.6. Recursos relativos aos resultados da primeira fase do processo seletivo devem ser encaminhados por correio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br), por meio de carta assinada em formato PDF, contendo as justificativas do pedido. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada na página do PPGI-FisAplic. O prazo para interposição de recursos referentes aos resultados da primeira fase do processo seletivo se encontra no Anexo 1.

3.7. O candidato aprovado na primeira fase deve informar por correio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br) à Comissão de Seleção, qual dos 3 (três) artigos indicados apresentará na segunda fase do processo seletivo, de acordo com os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. O candidato que não informar o artigo a ser apresentado terá nota zero nesta etapa da avaliação (item **3.3.2 a** deste Edital).

3.8. A arguição será oral e realizada por todos os membros da Comissão de Seleção com cada candidato, em data e local a serem divulgados na página do PPGI-FisAplic, no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1. A nota final (NF) do candidato será a média simples de suas notas na primeira e segunda fases.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

a) Maior grau na arguição;

b) Maior grau no seminário.

4.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas disponibilizadas.

4.4. A Comissão de Seleção, a seu critério e consultada a coordenação do PPGI-FisAplic, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

4.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do PPGI-FisAplic, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.6. Recursos relativos aos resultados da segunda fase do processo seletivo devem ser encaminhados por correio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br), por meio de carta assinada em formato PDF, contendo as justificativas do pedido, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.7. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada devem realizar pré-matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente

Edital. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Programa, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.8. Os alunos aprovados e inscritos nas vagas previstas neste edital iniciarão o curso de Mestrado Acadêmico em Física Aplicada segundo data prevista no Anexo 1.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Seleção poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na página do PPGI-FisAplic com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

5.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGI-FisAplic.

ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- **09 /05/2019:** lançamento do edital (quinta-feira);
- **09/05/2019 a 03/06/2019:** período de inscrição;
- **10/06/2019:** divulgação do resultado da primeira fase;
- **10/06/2019 a 12/06/2019:** prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da primeira fase;
- **13/06/2019:** divulgação do resultado da primeira fase após análise dos recursos;

- **14/06/2019 a 17/06/2019:** prazo para confirmação de presença na segunda etapa e manifestação da escolha do artigo a ser apresentado, de acordo com o item **3.3.2 a** deste Edital;
- **18/06/2019 a 25/06/2019:** realização da segunda fase do processo seletivo em uma ou duas datas no período, a depender da disponibilidade da Comissão de Seleção;
- **28/06/2019:** divulgação do resultado do processo seletivo;
- **28/06/2019 a 02/07/2019:** prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da segunda fase;
- **04/07/2019:** divulgação do resultado final do processo seletivo;
- **08/07/2019 a 12/07/2019:** pré-matrícula dos estudantes selecionados para o Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada.
- **05/08/2019:** início das atividades letivas para os alunos aprovados no processo seletivo regido por este edital, devidamente inscritos no Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada.